

REFORMANDO ESPAÇOS E RECONSTRUINDO VIDAS: UM ESTUDO DE CASO NO SETOR DE HABITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E HABITAÇÃO DE OSÓRIO/RS.

Railaine Klippel Engel¹

Estelamaris de Barros Dihl²

RESUMO

Este artigo discute o Trabalho de Conclusão de Curso/TCC em Bacharelado em Serviço Social que ocorreu na Universidade La Salle, no período de 2024. Este trabalho é fruto das práticas de estágio, em especial, o que ocorreu na Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Osório/RS, no setor de habitação. O tema norteador desta comunicação foi "Reformando espaços e reconstruindo vidas: um estudo de caso no setor de Serviço Social da Habitação". O ponto focal da pesquisa foi o processo de trabalho do Assistente Social, junto às famílias beneficiárias da política de habitação e analisando as intervenções no que diz respeito ao acesso aos direitos habitacionais. Participaram da pesquisa seis famílias que foram contempladas com reformas totais em suas casas. A metodologia utilizou uma abordagem qualitativa de caráter descritivo, através do método de estudo de caso, na perspectiva de Robert K. Yin (2005) e da análise de conteúdo, de acordo com Laurence Bardin (2009). Os instrumentos utilizados foram os diários de campo, a observação participante, entrevistas semi estruturadas e visitas domiciliares. Como reflexão teórica utilizou-se a Teoria Social Crítica, a partir das releituras de Marilda Iamamoto (2000), que permitiu conhecer e compreender a realidade das famílias assistidas pela política de habitação do município e propor um conjunto de ações, a fim de superar as demandas. As principais ações realizadas foram a seleção das famílias para participar do programa de reformas no município; acompanhar as reformas habitacionais; mediar o acesso dos beneficiários as demais políticas intersetoriais. Este estudo teve como objetivo identificar os programas, projetos e serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência social e Habitação de Osório-RS, na perspectiva da garantia do acesso à moradia digna e o fortalecimento dos direitos sociais. Os objetivos específicos foram mapear as políticas habitacionais no Brasil, pós Constituição Federal de 1988; avaliar os projetos e serviços existentes no setor de habitação no Município de Osório; mapear o perfil dos usuários que buscam o setor de habitação e suas expectativas com relação à política habitacional. Os principais resultados revelaram que o serviço social no setor de habitação viabiliza o acesso da população local às políticas habitacionais de interesse social no município, através da inclusão nos projetos de venda de habitações populares, reformas parciais e ou totais de casas; construção de novas unidades habitacionais e a regularização fundiária e urbanística. O processo de trabalho do Assistente Social possibilitou, além do acesso aos projetos, o enfrentamento das múltiplas expressões da questão social vivenciadas pelos beneficiários do programa de reformas, assim fortalecendo a cidadania e o pertencimento social dos beneficiários na luta por condições dignas de moradia, compreendendo a habitação como direito social e política pública.

¹ Discente do Curso de Serviço Social da Universidade La Salle - Unilasalle, matriculado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, sob a orientação da Prof. Dra. Estelamaris de Barros Dihl. Data de entrega: 09 de julho de 2024.

² Dra. Estelamaris de Barros Dihl, e-mail: estelamaris.dihl@unilasalle.edu.com.br.

Palavras-chave: Política de Habitação – Assistente Social – Garantia de Direitos

INTRODUÇÃO

Este artigo apresenta o Trabalho de Conclusão de Curso em Bacharelado em Serviço Social, na Universidade LaSalle em Canoas, RS. O processo de construção considerou os quatro anos de formação teórica e as práticas através dos estágios I e II que ocorreram em 2024. Este trabalho é fruto das práticas de estágio, em especial, o que ocorreu na Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Osório/RS, no setor de habitação. O tema norteador desta comunicação foi “Reformando Espaços e Reconstruindo Vidas: um estudo de caso no setor de Serviço Social da habitação”. O ponto focal da pesquisa foi o processo de trabalho do Assistente Social, junto às famílias beneficiárias da política de habitação e analisando as intervenções no que diz respeito ao acesso aos direitos habitacionais. Participaram da pesquisa seis famílias que foram contempladas com reformas totais em suas casas.

A metodologia utilizou uma abordagem qualitativa de caráter descritivo, através do método de estudo de caso, na perspectiva de Robert K. Yin (2005) e da análise de conteúdo, de acordo com Laurence Bardin (2009). Os instrumentos utilizados foram os diários de campo, a observação participante, entrevistas semiestruturada e visitas domiciliares. Como reflexão teórica utilizou-se a Teoria Social Crítica, a partir das releituras de Marilda Iamamoto (2000), que permitiu conhecer e compreender a realidade das famílias assistidas pela política de habitação do município e propor um conjunto de ações, a fim de superar as demandas. O objetivo geral foi identificar os programas, projetos e serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Osório-RS, na perspectiva da garantia do acesso à moradia digna e o fortalecimento dos direitos sociais. Os objetivos específicos buscaram, mapear as políticas habitacionais no Brasil, pós Constituição Federal de 1988; avaliar os projetos e serviços existentes no setor de habitação no Município de Osório; mapear o perfil dos usuários que buscam o setor de habitação e suas expectativas com relação à política habitacional.

No decorrer da pesquisa observamos o processo de trabalho do Assistente Social, junto às famílias beneficiárias da política de habitação e refletimos sobre a garantia de direitos sociais, na perspectiva de fortalecer as famílias através de práticas emancipatórias, como a socialização de informações, articulação da rede socioassistencial e intersetorial, recursos que permitiam os acessos à moradia digna. As principais ações realizadas foram a seleção das famílias para participar do projeto de reformas no município; acompanhar as reformas habitacionais; mediar o acesso dos beneficiários às demais políticas intersetoriais.

Os principais resultados desta pesquisa identificaram que o serviço social no setor de habitação viabiliza o acesso da população local às políticas habitacionais de interesse social no município, através da inclusão nos projetos de venda de habitações populares; reformas parciais e ou totais de casas; construção de novas unidades habitacionais e a regularização fundiária e urbanística. O processo de trabalho do Assistente Social possibilitou, além do acesso aos projetos, o enfrentamento das múltiplas expressões da questão social vivenciadas pelos beneficiários do projeto de reformas, assim fortalecendo a cidadania e o pertencimento social dos beneficiários na luta por condições dignas de moradia, compreendendo a habitação como direito social e política pública.

2. DISCUSSÃO TEÓRICA

2.1. A Questão Habitacional no Brasil: reflexões sobre a Política Nacional de Interesse Social – PNHS

A historiografia ensina que a Revolução Industrial foi um marco inicial para a questão habitacional, desencadeando um movimento massivo do campo para a cidade e intensificando a exploração dos trabalhadores. Desde então, surgiram novos desafios habitacionais, especialmente em áreas urbanas, onde a demanda por moradia acessível é muito maior que a oferta. Essa realidade, por sua vez, contribuiu para o surgimento do serviço social enquanto profissão, em resposta às crescentes demandas sociais da época (LA SALLE, 2020a).

Na Era Vargas, surgiram as primeiras discussões sobre políticas habitacionais, com o Estado intervindo na economia do país, inclusive em áreas sociais como trabalho, saúde, moradia e assistência. Nesse momento, leis trabalhistas foram implementadas como forma de controle da população trabalhadora e para incentivar o consumo em massa. “Já em 1951 foi criada a Fundação da Casa Popular, um serviço que buscava contribuir com a melhoria das condições de habitação da classe trabalhadora (BULLA, 2003 apud LASALLE, 2019, p. 37)”.

Segundo os autores Drummond e Rodrigues (2019), “a habitação é uma demanda antiga no Brasil”. Como resposta foi apresentado em 1992, o Projeto de Lei nº 2.710/1992, que reflete um importante movimento social e político no Brasil, marcado pela participação popular e pela luta por direitos habitacionais. A iniciativa, que surgiu da demanda coletiva por moradia digna, propôs a criação de um fundo nacional para subsidiar a construção de habitações acessíveis às camadas mais vulneráveis da população. A criação do Ministério das Cidades em 2003 e a subsequente elaboração da Política Nacional de Habitação (PNH) em 2004 foram passos cruciais para integrar a habitação na agenda governamental. O projeto alcançou sua concretização com a sanção da Lei Federal nº 11.124 em 2005, que instituiu o Sistema Nacional

de Habitação de Interesse Social (SNHIS), criou o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) e estabeleceu o Conselho Gestor do FNHIS, consolidando assim uma estrutura para a implementação de políticas habitacionais mais eficazes e inclusivas ((DRUMMOND E RODRIGUES, 2019).

Conforme Brasil (2023), o SNHIS tem como objetivo principal implementar políticas e programas que promovam o acesso à moradia digna para a população de baixa renda. Pode-se afirmar que o SNHIS tem seu embasamento na Constituição Federal de 1988, pois nela consta assegurado o direito à moradia como parte dos direitos sociais, é importante ressaltar que a CF/1988 estabelece que é dever do Estado promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico, reforçando a materialização desse direito. Conforme seu artigo 6º “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (BRASIL, 1998).”

No âmbito nacional, como respostas a esses desafios, foram implementados programas habitacionais federais, como o Minha Casa, Minha Vida (MCMV) e o Casa Verde e Amarela. Segundo as autoras Paz e Diniz (2020), o PMCMV foi criado em 2009, com a proposta de estimular a economia brasileira e minimizar o déficit habitacional. O programa visa facilitar o acesso à moradia para as camadas mais pobres da população, oferecendo subsídios e financiamento para a construção e aquisição de novas casas, para as famílias com renda de até 10 salários mínimos. De acordo com Alves (2020), houve um significativo avanço nas políticas urbanas durante os 13 anos de governo petista sob a gestão de Lula-Dilma. No entanto, nos governos posteriores de Michel Temer e Jair Bolsonaro, houve um notável desmonte dessas políticas.

Em 2020, com a troca de governo, foi lançado sob a coordenação do ministério regional o programa Casa Verde e Amarela, instituído por meio da Lei nº 14.118, sancionada pelo presidente Jair Bolsonaro em janeiro de 2020. O qual não atendeu ao interesse social da população em situação de pobreza, extrema pobreza ou vulnerabilidade social. No entanto, no início de 2023, com a retomada do governo petista ao poder, o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, retomou o programa o Minha Casa, Minha Vida com uma medida que moderniza o programa habitacional e enfatiza a prioridade ao atendimento da Faixa 1, voltada a pessoas de baixa renda. Entre os requisitos que ajudam a compor o Minha Casa, Minha vida estão:

- Famílias que tenham uma mulher como responsável pela unidade familiar;

- Famílias que tenham na composição familiar pessoas com deficiência, idosos e crianças e adolescentes;
- Famílias em situação de risco e vulnerabilidade;
- Famílias em áreas em emergência ou de calamidade;
- Famílias em deslocamento involuntário em razão de obras públicas federais;
- Famílias em situação de rua.

A história da habitação é também a história da luta pela inclusão social, é um processo contínuo que requer o comprometimento de todos os setores da sociedade, incluindo o governo, o setor privado e a sociedade civil (LA SALLE, 2020a). Portanto, a implementação de programas habitacionais eficazes é essencial para garantir moradia digna e acessível, especialmente para as famílias de baixa renda, contribuindo assim para promoção da inclusão social e a redução das desigualdades, enfrentando desafios históricos e estruturais.

2.2. O Serviço Social e o Trabalho Social em Habitação.

O serviço social é uma profissão que tem como objeto de intervenção a questão social, ou seja, o conjunto das expressões das desigualdades sociais produzidas pelo sistema capitalista (IAMAMOTO, 2000). Como profissional integrado à divisão social e técnica do trabalho, o assistente social tem a capacidade de intervir diretamente na implementação de serviços, programas, projetos e benefícios sociais, ou seja, “O profissional pode operar tanto no campo da execução das políticas sociais como também no âmbito da sua gestão (La Salle, 2020b, p.102)”. A atuação dos Assistentes Sociais nas políticas públicas segundo o CFESS:

[...] vem demandando cada vez mais a inserção de assistentes sociais comprometidos/as com a consolidação do Estado democrático dos direitos, a universalização da seguridade social e das políticas públicas e o fortalecimento dos espaços de controle social democrático. Isso requer o fortalecimento de uma intervenção profissional crítica, autônoma, ética e politicamente comprometida com a classe trabalhadora e com as organizações populares de defesa de direitos (CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, 2011, p. 04).

O trabalho social do assistente social no setor de habitação é embasado em legislações federais e municipais, com especial atenção para as normativas específicas do Serviço Social. Isso inclui o Código de Ética do Assistente Social, instituído pela Resolução CFESS nº 273 de 13 de março de 1993, e a Lei de Regulamentação da Profissão nº 8.662, de 07/06/1993. Essas

diretrizes orientam a atuação do assistente social no contexto habitacional, garantindo uma abordagem ética e profissional.

O projeto ético-político profissional expressa os valores e princípios éticos que norteiam a profissão, na “[..] defesa dos interesses da classe trabalhadora, o empenho para eliminar todas as formas de preconceito e o alinhamento à construção de uma ordem societária pautada pela cidadania, pela democracia e pela justiça social (La Salle, 2020b, p. 69).”

No âmbito da atuação profissional, o assistente social deve ter claro suas competências previstas no Art. 4º e as atribuições privativas que estão previstas no Art. 5º da leiº 8.662, de 7 de junho de 1993, a qual regulamenta a profissão. As competências e atribuições exigidas ao Assistente Social na Política de Habitação, podem ser exemplificadas a partir do edital do concurso público do município de Osório-RS nº 01/2019. Entre as atribuições estão atuar na problemática social, prestando serviços para melhorar o bem-estar das pessoas e da sociedade. Destacamos que o trabalho pode ocorrer nos três níveis de abordagem: individual, grupal e comunitária. Os principais instrumentos de trabalho incluem entrevistas, visitas domiciliares, reuniões e orientação. O assistente social também participa na elaboração de políticas sociais, apoia movimentos sociais e busca recursos para beneficiar seus clientes. Além de orientar sobre o uso dos recursos sociais e elaborar projetos de trabalho e pesquisa social, seguindo as prerrogativas legais e éticas da profissão.

Verifica-se, através da experiência de estágio no setor de habitação que o trabalho desenvolvido pelo Assistente Social, deve considerar não apenas a moradia em si, mas também um conjunto de aspectos relacionados, como condições de salubridade, infraestrutura, saneamento, território, vias, transporte, educação, saúde, emprego e organizações locais. Portanto o profissional não viabiliza apenas direito à moradia, mas também possibilita que essa mesma população tenha condições de exercer sua cidadania, resultando na promoção de sua autonomia e inclusão social.

Segundo Iamamoto (2000), a análise crítica da realidade para o exercício profissional do assistente social é essencial para entender as diversas manifestações da questão social e para a viabilização dos direitos dos sociais. Este processo envolve a identificação das estruturas de poder e as desigualdades que influenciam a vida dos indivíduos, bem como o desenvolvimento de estratégias para promover mudanças sociais positivas. Assim, o assistente social pode contribuir significativamente para a transformação da realidade social, garantindo que os direitos dos indivíduos sejam respeitados e promovidos.

2.3. Secretaria de Assistência Social e Habitação do Município de Osório/RS:

A cidade de Osório é localizada na região norte do litoral do estado do Rio Grande do Sul. Possui mais de 47.396 habitantes, conforme censo realizado em 2022 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A cidade também é conhecida por abrigar o Parque Eólico de Osório, “sendo este reconhecido como o maior complexo eólico do hemisfério sul em atividade (Enerfin, s/a)”, a região reúne serra, lagoas e mar em um mesmo lugar. Segundo o IBGE, a emancipação política de Osório ocorreu em 16 de dezembro de 1857. Em divisão territorial datada de 2005, o município é constituído de 6 distritos: Osório, Aguapés, Atlântida-Sul, Borússia, Passinhos e Santa Luzia.

A Política Habitacional de Interesse Social do Município de Osório, voltada para a população de baixa renda, é regulamentada pela Lei Municipal N° 3995, de 24 de abril de 2007 e suas ações estão alinhadas com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social. A Lei estabelece os seguintes critérios de inclusão: residência no município há pelo menos 5 anos, renda familiar mensal não superior a 3 salários-mínimos, não possuir outro imóvel no município e não ter sido beneficiário de programa habitacional no âmbito do município. Apresentasse também outras Leis municipais de habitação, pelas quais se pode implementar diversas ações para apoiar sua população mais vulnerável sendo estas:

- Lei N° 6.825, de 03 de agosto de 2023. Dispõe sobre a regularização e alienação de habitações populares de propriedade do município de Osório.
- Lei N° 6.532, de 22 de outubro de 2021. Dispõe sobre a política de reformas habitacionais de interesse social no âmbito do município de Osório/RS e dá outras providências.
- Lei N° 4674, de 15 de dezembro de 2010. (Regulamentada pelo decreto n° 182/2013). Autoriza o poder executivo a conceder auxílio sob forma de materiais de higiene e de construção a famílias carentes do município.

O município de Osório-RS, atualmente, conta com um projeto habitacional já aprovado no âmbito federal. A Portaria Interministerial MCID N° 355 de 09 de abril de 2024, através do Programa Minha Casa, Minha Vida Entidades, contemplou com 40 unidades habitacionais, famílias do município em situação de vulnerabilidade social.

3. PROJETO DE INTERVENÇÃO: Reformando espaços e reconstruindo vidas: um estudo de caso no setor de Serviço Social da habitação.

Neste subcapítulo apresentamos as experiências construídas no campo de estágio, as quais permitiram identificar o processo de trabalho do Assistente Social no setor de habitação, seus desafios e as possibilidades de atuação na política habitacional de interesse social, a fim de analisar os efeitos materiais e subjetivos das famílias na garantia e ou violação dos direitos à moradia digna.

3.1. Caracterização do Local de Estudo

O setor de habitação da Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Osório-RS, foi implementado após uma reforma administrativa, resultando na alteração da nomenclatura do órgão gestor da política de assistência social para “Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação”, conforme LEI Nº 5872, de 24 de fevereiro de 2017. O setor é responsável por administrar os programas habitacionais; promover habitação para indivíduos e famílias de baixa renda; atualizar e gerenciar cadastros financeiros em loteamentos públicos; fomentar programas de inclusão social por meio de parcerias e da regularização de moradias; assegurar acesso justo à habitação e promover a inclusão social no município. Os profissionais que compõem o setor da habitação, correspondem a: o secretário(a) de Assistência Social e Habitação, (1) Assistente Social, (1) Assistente Administrativo, (1) Estagiário Administrativo, (1) Coordenador de Equipe de Obras, (1) Recepcionista, (1) Pedreiro e (2) Servente de Obras.

3.2. Síntese do Projeto de Intervenção

O projeto de intervenção traz como proposta o acompanhamento, no período de março a junho de 2024, de seis famílias beneficiadas pelo projeto de reforma habitacional. O processo de trabalho desenvolvido no estágio II permitiu acompanhar os beneficiários do projeto através da acolhida, entrevistas semiestruturadas, visitas domiciliares, encaminhamentos a rede socioassistencial e intersetorial. Foram realizados estudos sociais, análise documental, atendimentos sociais, evolução de prontuários, busca ativa e reunião com o Conselho Municipal de habitação de interesse social (COMHIS).

3.3 Procedimentos Metodológicos da Pesquisa

A metodologia optou por uma abordagem qualitativa, de caráter descritivo, através do método de estudo de caso, na perspectiva de Robert K. Yin (2005) e da análise de conteúdo,

que de acordo com Laurence Bardin (2009), é conceituada como um conjunto de instrumentos metodológicos aplicados aos mais variados tipos de comunicações. Este estudo teve como objetivo identificar os programas, projetos e serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Osório-RS, na perspectiva da garantia de moradia digna e no fortalecimento dos direitos sociais. Os objetivos específicos foram mapear as políticas habitacionais no Brasil e a garantia de direitos da população beneficiária; conhecer os projetos e serviços existentes no setor de habitação e mapear o perfil dos usuários que buscavam o setor de habitação e suas expectativas com relação à política habitacional.

Os principais instrumentos técnicos utilizados foram: entrevista semiestruturada, observação participante, diário de campo, busca ativa, visita domiciliar, encaminhamentos, estudo social, entre outros. Os dados que foram coletados serviram de material para esta comunicação. Permitiu desvelar as demandas e as expectativas das famílias assistidas ao participar do projeto de reformas do município. Os principais instrumentos utilizados foram as acolhidas, entrevistas semiestruturadas, observação participante, encaminhamentos e mediações com as demais políticas sociais. O projeto possibilitou olhar para as particularidades de cada família, assim construindo estratégias que atendessem aquela problemática. É importante destacar que as seis famílias participantes receberam a reforma de suas casas. Outro ponto que podemos citar é que as famílias não compreendem a política de habitação municipal como direito, mas sim, como favor dos gestores locais.

4. APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Nesta sessão compartilharemos os principais dados que foram construídos no decorrer desta pesquisa. Participaram do projeto seis famílias que foram beneficiadas pelo projeto de reforma das sete unidades habitacionais do município de Osório-RS, conforme a Lei municipal N° 6.532/2021, que dispõe sobre a Política de Reformas Habitacionais De Interesse Social.

4.1. Quadro do Perfil dos Beneficiários

Família	Sexo	Idade	Estado civil	Renda familiar	Ocupação	Escolaridade	Mora com quem?	Possui doença crônica
Família I	Mulher	74 Anos	Viúva	R\$: 1.412,00	Do lar	Não alfabetizada	Sozinha	ocular
Família II	Mulher	61 Anos	Viúva	R\$: 1.660,00	Sucateira	Ensino Fundamental Incompleto	Com Filho PCD	Diabetes
Família III	Mulher	74 Anos	Solteira	R\$: 1.412,00	Do lar	Ensino Fundamental Incompleto	Sozinha	Diabetes

Família IV	Mulher	31 Anos	Casada	R\$: 2.420,00	Diarista	Ensino Superior Incompleto	Com cônjuge e filha	Não
Família V	Homem	41 Anos	Solteiro	R\$: 1.412,00	Calçadista	Ensino Fundamental Incompleto	Com 2 filhos	Não
Família VI	Homem	40 Anos	Casado	R\$: 2.600,00	Vigilante (desempregado)	Ensino Médio Completo	Com cônjuge e irmão	Não

Observa-se que a maioria das beneficiárias do projeto são mulheres, idosas, sem companheiros, com renda média de um salário-mínimo. Quanto à escolarização, o ensino fundamental incompleto é a realidade de 50% das assistidas.

Gráfico I – Sexo e Faixa etária dos beneficiários.



Gráfico elaborado pela autora

Analisando o gráfico I acima, a distribuição de gênero entre os assistidos revela uma predominância feminina, com 66,7% que nos revela outro dado, são famílias chefiadas por mulheres. Conforme Motta e Cardosos “[...]elevou-se o percentual de famílias chefiadas por mulheres, podendo ser reflexo do aumento da participação destas no mercado de trabalho” (Motta; Cardoso, 2017, p. 98)”. Alves (2020), complementa que para as mulheres, a casa não representa um ativo patrimonial, mas sim um recurso essencial de sobrevivência. Em uma breve reflexão histórica, o papel de provedor foi atribuído aos homens, conferindo-lhes a prerrogativa de serem reconhecidos como proprietários dos imóveis. Mas, na última década as políticas sociais no Brasil por meio da lei 11.977/09 garantiu o direito de moradia para as mulheres, entre estas está o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV).

Cabe a reflexão, que esse olhar das políticas sociais para as mulheres, é justificada ao crescente número de famílias chefiadas por mulheres, confirmada nos dados do IBGE (2022), onde identificaram que dos 75 milhões de moradias brasileiras, 50,8% têm mulheres chefes de famílias.

No gráfico II, quanto à faixa etária, observa-se que a maior parte dos beneficiários, 50% são idosos com mais de 60 anos. A faixa etária de 40 a 45 anos compõe 33,3% dos requerentes e os indivíduos entre 30 e 35 anos representam 16,7%.



Fonte: Autor

No Gráfico III, observa-se a seguinte distribuição de escolaridade entre os participantes: 16,7% dos participantes não são alfabetizados; a maior parte, correspondendo a 50%, possui Ensino Fundamental Incompleto; 16,7% dos participantes têm Ensino Médio Completo e outros 16,7% apresentam Ensino Superior Incompleto. A predominância de 50% com ensino fundamental incompleto sugere uma interrupção precoce no processo educacional. Além disso, a parcela de 16,7% que não são alfabetizados destaca a existência de obstáculos ou limitações no acesso à educação básica.

Segundo Kahora (2009), ao examinar a conexão entre as condições de moradia e o desempenho escolar, é essencial reconhecer que essas são questões sociais interligadas que não podem ser analisadas isoladamente. Uma abordagem eficaz requer diálogo, transversalidade e integração com outras políticas sociais, assegurando assim uma garantia mais efetiva dos direitos.

Conforme o autor Luiz Kohara:

São questões complexas, com raízes na lógica econômico-social perversa, que não podem ser vistas de forma simplistas ou reduzida. É comum ouvirmos que as crianças moram mal por isso apresentam baixo rendimento na escola, ou os pais estudaram pouco, motivo pelo qual não conseguem oferecer aos filhos melhores condições de moradia. Estaria, dessa forma, instalado um círculo vicioso que penalizaria ainda mais aqueles que são vítimas do sistema social vigente e, são justificativas maléficas que servem para aqueles que não se dispõem contribuir à mudança da estrutura social estabelecida (Kohara, 2009, p.253).

Além disso, esses dados apontam para além da correlação entre baixa escolaridade e condições precárias de moradia é notável a necessidade de fortalecer a educação em todos os

níveis, desde a alfabetização até o ensino superior, a fim de promover a autonomia e o desenvolvimento social dos usuários.

4. 2 Quadro Síntese dos Casos Atendidos

Família	Situação Habitacional	Proposta Acordada	Situação Atual	Processo de trabalho
Família I	Localizada em área rural; moradia de madeira; esgoto: fossa apenas; possui instalação sanitária de vaso e chuveiro; água encanada; poço artesiano; possui energia elétrica; estado de conservação do imóvel: Precária/ Inadequada para Habitação.	Reforma Total com mão de obra. Foi necessário fazer a obra ao lado da casa atual. Ao final da obra a casa atual será demolida.	A obra está no início. Permanecerá em sua casa até que a obra termine.	Encaminhamento ao CAPS; encaminhamento ao ESF; contato com a agente de saúde; visita domiciliar; entrevista; estudo social.
Família II	Localizada em área urbana; moradia de alvenaria; esgoto: fossa apenas; possui instalação sanitária de vaso e chuveiro; água encanada; poço artesiano; possui energia elétrica; estado de conservação do imóvel: Precária/ Inadequada para Habitação.	Reforma Total com mão de obra. Foi necessário fazer a obra ao lado da casa atual. Ao final da obra a casa atual será demolida.	A obra está quase completa. Permanecerá em sua casa até que a obra termine.	Orientações sobre a manutenção adequada do pátio com o objetivo de prevenir a presença de animais peçonhentos. Entrevista; visita domiciliar; aplicação de questionário.
Família III	Localizada em área urbana; moradia mista; esgoto: fossa apenas; possui instalação sanitária de vaso e chuveiro; água encanada; rede geral; possui energia elétrica; estado de conservação do imóvel: Precária/ Inadequada para Habitação.	Reforma Total com mão de obra. Demolição da casa e construção de uma nova moradia.	A obra está quase completa, foi necessário que a família alugasse um local para morar no período da reforma.	Visita domiciliar; entrevista; aplicação de questionário; busca ativa; agendamento no setor de benefícios eventuais.
Família IV	Localizada em área urbana; moradia de alvenaria; esgoto: fossa apenas; possui instalação sanitária de vaso e chuveiro; água encanada; rede geral; possui energia elétrica; estado de conservação do imóvel: Precária/ Inadequada para Habitação.	Reforma Total com mão de obra. Demolição da casa e construção de uma nova moradia.	A obra está quase completa, a família buscou abrigo temporário na casa da mãe da responsável familiar até a conclusão da reforma.	Atendimento social; entrevista; escuta qualificada; aplicação de questionário; orientações.
Família V	Localizada em área urbana; moradia de madeira; esgoto: fossa e sumidouro; possui instalação sanitária de vaso e chuveiro; água encanada; poço artesiano; possui energia elétrica; estado de conservação do imóvel: Precária/ Inadequada para Habitação.	Reforma Total com mão de obra. Demolição da casa e construção de uma nova moradia.	A obra está quase completa, a família permanece temporariamente na casa da irmã, até a conclusão da obra.	Visita domiciliar; entrevista; aplicação de questionário; escuta qualificada.
Família VI	Localizada em área urbana; moradia de madeira; esgoto: fossa apenas; possui instalação sanitária de vaso e chuveiro; água encanada; rede geral; possui energia elétrica; estado de conservação do imóvel: Precária/ Inadequada para Habitação.	Reforma Total com mão de obra. Demolição da casa e construção de uma nova moradia.	A obra está quase completa, a família permanece temporariamente na casa da irmã, até a conclusão da obra.	Visita domiciliar; entrevista; aplicação de questionário.

Quadro elaborado pela autora.

Percebe-se pela análise do quadro 4.2 que das seis famílias analisadas, uma reside em zona rural, enquanto as demais estão em áreas urbanas. Três famílias habitam em casas de madeira, uma em casa de construção mista e as outras duas de alvenaria. A infraestrutura sanitária é deficiente, sendo que nenhuma das habitações possui acesso à rede de esgoto e dependem de sistema individual com fossa séptica e sumidouro.

No entanto, com as reformas concluídas, espera-se que as instalações sanitárias e o esgoto sejam completamente renovados, eliminando a dependência de sistemas individuais precários. Observamos que todas as famílias possuem água encanada e acesso à eletricidade, porém as condições de moradia é que são extremamente precárias, o que justificou a inclusão no projeto de reforma.

Constata-se, que as seis famílias beneficiadas estão passando por reformas completas em suas moradias, o que exigiu a realocação temporária de quatro delas. Durante o período de reforma, três famílias encontraram abrigo na casa de parentes, enquanto uma teve a necessidade de alugar um novo local para morar. As duas famílias restantes optaram por permanecer em suas próprias casas, apesar das condições desfavoráveis, evidenciando a urgência e a importância das reformas que estão em andamento. Essas reformas não só melhorarão significativamente as condições de vida, mas também removerá as famílias de situações de risco, proporcionando um ambiente mais seguro e saudável, garantindo-lhes um futuro com dignidade e bem-estar.

Segundo Fuza (2018), para desenvolver um trabalho social eficaz em habitação de interesse social, é crucial entender e avaliar o território em questão, especialmente aqueles com maior vulnerabilidade social. Isso permite que as ações públicas sejam desenhadas para atender às necessidades específicas da população local, garantindo acesso universal aos serviços e melhorando a qualidade de vida. Alinhar essas ações com as diretrizes da Política Nacional de Habitação é essencial para alcançar resultados positivos e sustentáveis para os beneficiários.

De modo a realizar uma ação socioeducativa, a fim de contribuir no processo de fortalecimento das famílias, conduziu-se com os beneficiários uma atividade reflexiva na qual foi possível identificar as dificuldades da família, possibilidades de inserção no mercado de trabalho, planejamento e organização do novo lar, bem como as conquistas a serem realizadas após a conclusão da reforma da casa, objetivando a compreensão da habitação como direito social e política pública. Abaixo segue alguns relatos das famílias beneficiárias:

4.3 Percepções das Participantes sobre o Programa de Reformas Habitacional

Família	Relatos
Família I	Quando a casa estiver pronta eu quero comprar umas panelas novas e arrumar a minha casa. [...] meu neto não pode vir aqui, a casa está muito ruim, não tenho lugar para ele dormir. [...] No inverno é muito frio e úmido eu sempre fico doente (diário de campo, 2024).
Família II	[..]Achei que não ia ganhar a casa, levou muito tempo. [...] é muita felicidade. [...] Agora é Viver a Vida! (diário de campo, 2024).
Família III	Às vezes eu penso nela pronta, imagino a mudança, colocando os móveis velhos fora, quero tudo novo. [...] eu sou positiva, eu quero eu posso eu consigo. Em 2004, eu estive na prefeitura, queria ter a minha casa...era o meu sonho! Arrumar como eu quero! [...] A casa tá linda, todo mundo fala que a casa tá ficando linda!
Família IV	É demais o valor de 1 milhão de reais para reformar 7 casas. [...] No começo eu havia pedido casa e lote, com o tempo a gente conseguiu comprar a casa, mas precisava de reforma, então troquei o pedido. [...] Não tinha esperança de ganhar a reforma por direito..., foi por causa da política. Agora está um empurra, empurra, um coloca a culpa no outro e a casa não sai. [...] eu imagino a minha casa linda e maravilhosa, vai ser muito bom ...eu vou ter um lar.
Família V	Eu pedi a casa tem 2 anos, consegui conversando com o prefeito, ele falou que iria resolver. [...] tinha um amigo que me indicou para o prefeito. [...] O prefeito esteve lá e viu a casa e depois esteve lá também uma moça da prefeitura. [...] eu não achei que ia demorar tanto para eles entregarem a casa, estou de favor na casa da minha irmã, preciso sair daqui. [...] Todo dia eu vou lá ver como está ficando a casa, minha filha dormia na sala, agora ela vai ter um quarto.
Família VI	Foi uma bênção, a casa estava caindo. [...] Quando a casa nova estiver pronta eu quero começar a adquirir toda a mobília, eu a imagino na cor verde, quero voltar a trabalhar, daqui para frente só coisa boa, não tenho palavras... imagina uma casa!

Tabela elaborado pela autora.

Percebe-se através dos relatos, que as famílias que buscam o setor de habitação, ainda não reconhecem esta política como um direito social. Pois nos relatos descrevem que a inclusão no projeto só ocorreu “[..] *por causa da política.*” (família IV). Aqui a família refere-se a política partidária. Outro dado importante é que ao buscar o setor de habitação, solicitaram audiências com o prefeito local e ou vereadores. Esta realidade foi sendo desmistificada no decorrer das intervenções com o técnico do serviço social.

Os relatos transmitem que a qualidade da moradia afeta diretamente o bem-estar e a saúde dos indivíduos. A casa, neste contexto, transcende sua função física, tornando-se um símbolo de sonhos, segurança e estabilidade futura. Estas percepções foram possíveis através do trabalho social, que promoveu o exercício da cidadania, a inclusão social e a mediação com as demais políticas sociais, logo contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

Contudo, o direito à moradia é um direito fundamental, previsto na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) desde 1948 e na Constituição Federal do Brasil (1988). Ele consiste em assegurar que todas as pessoas tenham um lar adequado e digno para viver, seja próprio ou alugado. A DUDH é considerada uma das primeiras expressões globais sobre o direito à moradia, apesar deste direito não estar categorizado como universal no texto, ele é mencionado com certas condições, conforme demonstrado a seguir:

I – Todo o homem tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda de meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle (ONU, 1948, documento on-line).

É importante ressaltar que o direito à moradia é reconhecido como um direito humano fundamental, essencial para a dignidade e o bem-estar das pessoas. A garantia de uma moradia adequada é um compromisso do Estado Brasileiro, que deve implementar políticas públicas para assegurar que todos tenham acesso a um lar seguro e digno. O elevado déficit habitacional, tanto quantitativo como qualitativo, concentrado na população de baixa renda, apesar de décadas de ações estatais em prol do desenvolvimento de uma política habitacional, evidencia a incapacidade institucional e de mercado para o enfrentamento da questão habitacional no país, principalmente na era capitalista, frente ao modelo neoliberal instaurado.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Podemos iniciar nossas reflexões sobre os resultados destacando que das seis famílias assistidas, cinco famílias já estão com as obras de suas casas na fase final. Resultados de um trabalho contínuo de tensionamentos pelo setor de serviço social. Pois, fomos muito além de acolher, cadastrar e ou encaminhar os sujeitos que buscavam por políticas habitacionais. Atuamos na perspectiva de ampliar a discussão da política de habitação como direito social, assim desmistificando a concepção de “ganhar”, para uma dimensão de conquista de direito. A reflexão sobre a questão habitacional no Brasil foi pauta de todas as intervenções com as famílias assistidas, ressignificando a situação de pobreza e contextualizando os impactos da questão social no cotidiano da vida. Conforme CARVALHO e IAMAMOTO, (1983), a questão social é viver no cotidiano a contradição de garantia e violação de direitos, provocados pela relação desigual entre os trabalhadores e quem detém os meios de produção e ou da gestão das políticas públicas. Porém como afirma os autores é por meio do acesso ao conhecimento dos direitos sociais que resistimos a dominação e a repressão, assim persistimos em acreditar em uma sociedade mais justa e humana.

No decorrer do processo de trabalho primamos por práticas emancipatória através do método dialético crítico, o qual prima por espaços coletivos e democráticos onde as famílias assistidas encontraram espaço para socializar suas frustrações e expectativas sobre o projeto e juntos foram construídas estratégias de superação, assim fortalecendo este processo de conquista, a moradia digna.

Observamos no setor de habitação diferentes atravessamentos políticos partidários que dificultaram o fluxo dos acessos, como inscrições e ou encaminhamentos aos projetos, programas e serviços ofertados pelo setor. Evidenciado nos relatos das famílias assistidas, que acreditam que estão no projeto de reforma por “favor e ou caridade” dos gestores e ou políticos do município. Algumas famílias foram resistentes nos atendimentos com os profissionais do setor de serviço social, buscavam discutir suas demandas diretamente com os gestores e ou representantes do legislativo, o que tende a reforçar o assistencialismo e o clientelismo.

O direito à moradia é um direito constitucional, e não favor. No Brasil, o direito à moradia é previsto no artigo 6º da Constituição Federal de 1988, compreendida neste trabalho como estratégia de enfrentamento à situação de pobreza, impactando na redução da desigualdade social. Citando o artigo 5º, incisos XXII e XXIII que abordam o direito à propriedade e sua função social. Destacando o art,182 que responsabiliza o executivo municipal em organizar e gestar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, como o acesso à moradia, assim, garantindo o bem-estar de seus habitantes, ou seja, a política habitacional é direito e não favor.

Outro aspecto relevante foram as intercorrências climáticas enfrentadas no mês de maio devido às inundações no estado, em que o município foi atingido indiretamente, sendo necessário redirecionar a atenção e recursos para essa situação emergencial, o que poderá gerar atrasos nas entregas das obras.

Ao concluir as análises podemos destacar que historicamente no Brasil as discussões sobre moradia sempre foram pautadas por ações frágeis, o que requer maior tensionamento da sociedade para ampliação de políticas públicas direcionadas à habitação, como a regularização de espaços com assentamentos precários, programas como Minha Casa, Minha Vida e ou similares que garantam um teto com segurança, saneamento básico, transporte, acessibilidade de outros serviços, ou seja, políticas sociais de direito.

REFERENCIAS

BARDIN, L. *Análise de Conteúdo*. Lisboa: Portugal; Edições 70, LDA, 2009.

BRASIL. GOV.BR. Presidência da República. Planalto. Habitação. Conheça algumas das características do novo Minha Casa, Minha Vida. Disponível em: Conheça algumas das características do novo Minha Casa, Minha Vida — Planalto (www.gov.br). Acesso em: 22 de junho de 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 2016. 496 p. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 28 de março de 2024.

_____. **LEI Nº 8.662, DE 7 DE JUNHO DE 1993**. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18662.htm. Acesso em 16 de maio de 2024.

_____. **Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, DF, 1993. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742compilado.htm. Acesso em: 28 de março de 2024.

_____. **Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005**. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111124.htm. Acesso em: 27 de março de 2024.

BRASIL. **Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social**. Ministério das cidades. gov.br. Publicado em 03/08/2020. Atualizado em 17/11/2023. Disponível em: [Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social — Ministério das Cidades \(www.gov.br\)](http://www.gov.br). Acesso em: 07 de abril de 2024.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, CFESS. **Parâmetros para atuação do assistente social na política de assistência social**. Brasília: CFESS, 2011. E-book. Disponível em: https://www.cfess.org.br/arquivos/Cartilha_CFESS_Final_Grafica.pdf. Acesso em: 31 de março de 2024.

DRUMMOND, Alexandre Matos. RODRIGUES, Lucas Pazolini Dias. **Análise do *policy cycle* da política nacional de habitação de interesse social: contribuições de gestores municipais de habitação em Minas Gerais**. Alexandre Matos Drummond <https://orcid.org/0000-0001-6659-1315>. Lucas Pazolini Dias Rodrigues <https://orcid.org/0000-0001-8931-525X>. SCIELO- BRASIL. 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/urbe/a/bZLzjqD9mGfMtyvJkfhR3kQ/?format=html&lang=pt#>. Acesso em: 31 de março de 2024.

ENERFÍN DO BRASIL. **Complexo Eólico Osório**. Porto Alegre, S/a. Disponível em: https://complexoeolicodeosorio.com.br/br/coplexo_eolico_de_osorio.php. Acesso em: 14 de março de 2024.

FUZA, Maria Carolina Carlos. **Serviço Social: O trabalho do Assistente Social na Política de Habitação**. Serviço Social & Realidade, Franca, v. 27, n. 1, 2018. Disponível em: <https://seer.franca.unesp.br/index.php/SSR/article/view/4184>. Acesso em: 18 de junho de 2024.

IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. São Paulo, Cortez, 1983.

IAMAMOTO, Marilda Villela **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional!** Marilda Villela Iamamoto. - 3. ed. - São Paulo, Cortez, 2000.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Brasileiro de 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/osorio/historico>. Acesso em: 14 de março de 2024.

LA SALLE, Universidade. **Introdução ao Serviço Social**. Direito e Política. UniLaSalle. SAGAH. 210p. 1º edição. Canoas, 2019.

_____. **Questão Social e Capitalismo**. Direito e Política. UniLaSalle. SAGAH. 250p. 1º edição. Canoas 2020a.

LA SALLE, Universidade. **Processo de Trabalho em Serviço Social**. Direito e Política. UniLaSalle. SAGAH. 1º edição - 2020b. E-book Disponível em: https://drive.google.com/file/d/102qk5jkG_pN_K_pd9Uul2CpiWCvECdM1/view Acesso em: 27 de maio de 2024.

KOHARA, Luiz Tokuzi. **Relação entre as condições da moradia e o desempenho escolar: estudo com crianças residentes em cortiços** / Luiz Tokuzi Kohara. --São Paulo, 2009. 297 p.: il. Disponível em: <https://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Educacao/Doutrina/Relacao%20entre%20as%20c> . Acesso em: 22 de maio de 2024.

OSÓRIO. **LEI N° 3995, de 24 de abril de 2007**. Dispõe sobre a Política Habitacional de Interesse Social do Município, voltada para a população de baixa renda. Osório, 2007. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/rs/o/osorio/lei-ordinaria/2007/400/3995/lei-ordinaria-n-3995-2007-dispoe-sobre-a-politica-habitacional-de-interesse-social-do-municipio-voltada-para-a-populacao-de-baixa-renda?q=3995%2F2007>. Acesso em: 18 de março de 2024.

_____. **Lei N° 4674, de 15 de dezembro de 2010**. Autoriza o poder executivo a conceder auxílio sob forma de materiais de higiene e de construção a famílias carentes do município. Osório, 2010. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/rs/o/osorio/lei-ordinaria/2010/468/4674/lei-ordinaria-n-4674-2010-autoriza-o-poder-executivo-a-conceder>

[auxilio-sob-forma-de-materiais-de-higiene-e-de-construcao-a-familias-carentes-do-municipio?q=4674%2F2010](#). Acesso em: 18 de março de 2024.

_____. **Lei N° 5872, de 24 de fevereiro de 2017**. Dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Osório e dá outras providências. Osório, 2017. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/rs/o/osorio/lei-ordinaria/2017/588/5872/lei-ordinaria-n-5872-2017-dispoe-sobre-a-organizacao-administrativa-do-poder-executivo-do-municipio-de-osorio-e-da-outras-providencias?q=LEI+N%C2%BA+5872%2C+de+24+de+fevereiro+de+2017>. Acesso em: 09 de junho de 2024.

_____. **Lei N° 6.532, de 22 de outubro de 2021**. Dispõe sobre a política de reformas habitacional de interesse social no âmbito do município de Osório/RS e dá outras providências. Osório, 2021. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/rs/o/osorio/lei-ordinaria/2021/654/6532/lei-ordinaria-n-6532-2021-dispoe-sobre-a-politica-de-reformas-habitacional-de-interesse-social-no-ambito-do-municipio-de-osorio-rs-e-da-outras-providencias?q=reformas+habitacional>. Acesso em: 18 de março de 2024.

_____. **Lei N° 6.825, de 03 de agosto de 2023**. Dispõe sobre a regularização e alienação de habitações populares de propriedade do município de Osório. Osório, 2023. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/rs/o/osorio/lei-ordinaria/2023/683/6825/lei-ordinaria-n-6825-2023-dispoe-sobre-a-regularizacao-e-alienacao-de-habitacoes-populares-de-propriedade-do-municipio-de-osorio?q=3995%2F2007>. Acesso em: 18 de março de 2024.

YIN, Robert K. Estudo de caso: planejamento e métodos/ Robert K. Yin; trad. Daniel Grassi. – 3. ed. – Porto Alegre: Bookman, 2005.